

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

Edital n.º 0001/ 2022 de Chamamento Público a título oneroso e não oneroso para fins de exploração por concessão de uso de espaço público na Lagoa Parque, para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB – 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Francisco André Alves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público Edital de Chamamento público a título oneroso e não oneroso para fins de exploração por concessão de uso de espaço público na Lagoa Parque, para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB – 2022 de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Descrição do bem:

Espaço público para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB.

I – Do período;

O chamamento será realizado conforme cronograma anexo, no período compreendido entre 01 a 08 de agosto do ano de 2022, excluídos finais de semana.

II – Do local:

O local para realização dos atos do presente certame será o da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96, centro, Remígio/PB (Centro Administrativo Eudacler Leal de Souza).

III – Dos horários

A realização do certame se dará nos dias previstos no tópico I – Do período, nos horários das 08h às 12h.

IV – Do objeto

Constitui objeto deste Edital a exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Lagoa Parque, para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB – 2022.

Item	Especialidade	Quantidade de barracas - vagas	Valor
01	Artesanato	24 vagas	Isento
02	Comidas	8	R\$ 500,00
03	Bebidas	8	R\$ 500,00
04	Ambulante no	10	R\$ 300,00

A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não constitui para a Prefeitura Municipal de Remígio/PB qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

V – Das considerações gerais

- a) A prefeitura Municipal comercializará o espaço público com instalação de barraca padronizada, com fechamentos parciais das laterais, balcão, lâmpada, 01 (uma) tomada 220v e água;
- b) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- c) Só poderá ser comercializado produtos envazados em material descartável. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de vidro;
- d) Para refrigeração ou aquecimento dos produtos, poderão ser utilizados equipamentos elétricos de responsabilidade dos permissionários;
- e) Cada barraca deverá conter extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos) de responsabilidade do permissionário;
- f) O permissionário se encarregará da vigilância para a guarda de equipamentos e/ou produto armazenado da barraca durante o decorrer do evento;
- g) O permissionário receberá a barraca padronizada e não poderá fazer nenhuma modificação em sua estrutura, nem instalar equipamentos, lonas e mídias no interno ou externo;
- h) Somente será permitida a identificação da barraca, excluindo-se os ambulantes, através de placa de lona possuindo 2m x 0,50cm.
- i) Será permitida a instalação de balcão destinado ao atendimento de clientes, no interior da tenda, desde que não descaracterize o padrão instituído para o evento.

VI – Das considerações específicas

Item 1 – Artesanato

- a) Serão disponibilizadas para comercialização de artesanato 21 (vinte e uma) vagas;
- b) As vagas para comercialização de artesanato não possuirá título oneroso;
- c) Das 21 (vinte e uma) vagas ofertadas, 12 (doze) serão exclusivamente destinadas aos associados da ATURR – Associação de turismo rural e cultural de Remígio;
- d) As vagas destinadas preferencialmente aos associados da ATURR – Associação de turismo rural e cultural de Remígio é justificada no fato de estas serem vinculadas o fórum de turismo.
- e) As demais vagas serão distribuídas em 3 (três) tendas, sendo 3 artesãs em cada uma.

Item 2 – Comidas

- a) Serão disponibilizados para comercialização 08 (oito) barracas padronizadas no tamanho 4m x 4m para o comércio e venda de lanches, caldos e petiscos;
- b) Serão permissionários empresas ou vendedores que comercializem lanches, caldos e petiscos;
- c) É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

Item 3 – Barraca de bebidas

- a) Serão disponibilizados para comercialização 08 (oito) barracas padronizadas no tamanho 4m x 4m para o comércio e venda de bebidas;
- b) É proibido o comércio de qualquer outro produto, a não serem bebidas, nessa área;
- c) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

Item 4 – Dos ambulantes no interior do evento

- a) Serão disponibilizados 10 (dez) vagas destinadas aos ambulantes de bebidas;
- b) As caixas de isopor destinadas à guarda e manutenção do comércio e venda de bebidas não poderão ultrapassar o tamanho máximo de 1,5m x 1,5m.
- c) É proibido o uso de equipamentos elétricos;
- d) É proibido o uso de equipamentos cortantes;

VII- Das condições de participação

- a) Poderão participar deste chamamento público quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto

Atos do Poder Executivo

deste Edital;

b) Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

c) Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados entre os dias 01 a 03 de agosto de 2022, a partir das 08h30min, na Secretaria Municipal de Cultura, turismo e desenvolvimento econômico;

d) Terão preferência na concessão de uso disposta neste Edital aqueles que comprovarem residência fixa no município de Remígio;

O permissionário deverá efetuar o pagamento à Prefeitura Municipal de Remígio do valor disposto no item **IV – Do objeto**, no dia 08 de agosto de 2022.

VIII – Da documentação

a) Em se tratando de pessoa física:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3 - Comprovante de residência em nome do inscrito, seja através de conta de água, luz, telefone ou declaração de endereço assinada por pelo menos duas testemunhas;
- 4 - Declaração que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las e proposta de adesão, conforme modelo do Anexo 01 constante deste Edital;
- 5 – CAD Único e/ou título de eleitor e/ou declaração de residência.

b) Em se tratando de pessoa jurídica:

- 1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;
- 2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

IX – Do cronograma

- a) Apresentação dos documentos entre os dias 01 a 03 de agosto de 2022;
- b) Publicação do resultado: 04 de agosto de 2022;
- c) Entrega dos DAM's para pagamento 05 de agosto de 2022;
- d) Último dia de pagamento: 08 de agosto de 2022.

X – Das disposições gerais

- a) Os proponentes assumem todos os custos de participação no presente edital, não havendo a responsabilização financeira da Administração em nenhuma hipótese;
- b) O presente Edital e seus Anexos, bem como toda a documentação apresentada pelos participantes farão parte integrante do termo de permissão, independentemente de transcrição;
- c) Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- d) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do presente procedimento;
- e) Havendo a constatação da ausência de pagamento na data estipulada o participante deverá ser substituído mediante sorteio entre os demais participantes não beneficiados;
- f) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Procuradoria Geral do Município de Remígio;

Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Formulário de Inscrição;
- Anexo 02 - Declaração de Ciência das Exigências do Edital;
- Anexo 05- Declaração de Residência.

Remígio/PB; 28 de julho de 2022.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Municipal

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Data da inscrição: _____

Responsável pela Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Município de origem do inscrito: _____

Data de nascimento: _____ Estado civil: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____

CPF: _____ Profissão: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Telefone para contato 1: _____ Telefone para contato 2: _____

Documentos apresentados:

- () Formulário de inscrição devidamente assinado, em 02 (duas) vias (Anexo I);
- () Documentos de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc.);
- () Comprovante de residência atualizado em nome do inscrito;
- () Declaração de residência (apresentado somente em caso de ausência de comprovante de residência em nome do inscrito);
- () Declaração de ciência das cláusulas do edital (Anexo II);
- () CNPJ;
- () CADÚNICO;
- () Outros documentos;

Descrever:

Descrição objetiva dos itens a serem comercializados:

Necessidade especial na barraca (ex. tomada extra):

Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as declarações prestadas neste documento.

Assinatura do candidato

Atos do Poder Executivo

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

Ilustríssimo Senhor Secretário de Cultura, turismo e desenvolvimento econômico;

Venho por meio desta, apresentar a Prefeitura Municipal de Remígio documentos **solicitando inscrição** para a concessão de uso e exploração comercial temporária de espaço público na Lagoa Parque no evento da Rota Cultural - Caminhos do Frio 2022, **aceitando** todas as condições e cláusulas estabelecidas no **Edital nº 000/2022 de Chamamento Público**.

Declaro, para os devidos fins legais, na qualidade de inscrito nas regras do presente Edital, estar ciente de todas as informações, condições e peculiaridades inerentes ao objeto do Edital, bem como do local e datas para o cumprimento das obrigações relativas a este, comprometendo-me a cumpri-las, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedido de, no futuro, pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica, administrativa ou financeira.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Remígio/PB; _____ de _____ de
2022.

Assinatura do inscrito

CPF: _____

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____
_____, Órgão Expedidor _____, telefone (_____) _____,
na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no _____ endereço

(comprovante apresentado).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Remígio/PB; _____ de _____ de
2022.

Assinatura do declarante